



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81  
Disponibilização: 30/04/2020  
Publicação: 29/04/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 24.991, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga à disposição de Oficial do Bombeiros Militar do Estado de Rondônia à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada à disposição do Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0555-5, SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA, a partir de 23 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021, para exercer função de natureza bombeiro-militar, prestando apoio à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP, com ônus para o Órgão de origem, a fim de contribuir com as ações de implantação e monitoramento estratégico, bem como nas atividades de assessoria de gestão estratégica, com ênfase na aplicação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e implementação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, de acordo a solicitação contida no Ofício nº 978/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria da SENASP nº 144, de 29 de agosto de 2019, em conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e o inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200).

Art. 2º O Bombeiro Militar permanecerá na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para fins de registro e controle de alterações, durante o período que permanecer disponibilizado, consoante o inciso IV, § 2º do art. 5º, combinado com o inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a datar de 23 de maio de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/04/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010536969** e o código CRC **2CACDBDE**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.059034/2020-45

SEI nº 0010536969

---

Criado por [50913824291](#), versão 92 por [49755811249](#) em 29/04/2020 10:46:26.